

INTERESSADA: MARIA LUÍSA ESTEVES DE LEÇA PEREIRA
ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATORA: Conselheira MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

PARECER CEE Nº 2766/75; CSG; Aprov. em 24/09/75; Comunicado ao
Pleno em 15/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Maria Luísa Esteves de Leça Pereira, filha de Aníbal de Leça Pereira e de Maria do Rosário Esteves Leça Pereira, Passaporte nº 1515/74 - Funchal, nascida aos 30 de outubro de 1954, em Funchal, Portugal, residente e domiciliada em São Paulo, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso de primeiro ciclo, com 2 séries, no Liceu Nacional de Funchal, em Portugal.

Em continuação, frequentou 3 séries do curso de 2º ciclo - Liceu Nacional de Funchal.

A seguir, frequentou 2 séries do 3º ciclo no ano de 1971-1972, no Liceu Nacional de Funchal.

2. APRECIACÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, em Portugal, por MARIA LUÍSA ESTEVES DE LEÇA PEREIRA, ao nível de conclusão do segundo grau, para fins de prosseguimento de estudos, devendo no entanto prestar exames especiais de História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, ao nível de segundo grau.

São Paulo, 24 de setembro de 1975

a) Conselheira MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

- Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBELL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 24 de setembro de 1975
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente